



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1454/2009, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.
Autor: Poder Executivo

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
TERMO DE COOPERAÇÃO COM OS
ÓRGÃOS ESTADUAIS INSTALADOS EM
NOSSO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, a firmar Termo de Cooperação, com os seguintes órgãos Estaduais:

- I - Polícia Militar, através da Secretaria Estadual de Segurança Pública;
- II - Polícia Civil, através da Secretaria Estadual de Segurança Pública;
- III - Corpo de Bombeiros, através da Secretaria Estadual de Segurança Pública;
- IV – Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A - EMPAER;

Parágrafo único – o referido Termo de Cooperação consiste em disponibilizar a cada órgão, recursos humanos, materiais permanentes através de comodato, serviços diversos e materiais de consumo.

Art. 2º - As quantidades a serem disponibilizadas, serão determinadas pelo Poder Executivo, nos termos a serem assinados, levando-se em conta a necessidade de cada um, considerando que não haverá repasse financeiro aos referidos órgãos.

Art. 3º - Fica autorizado também o Poder Executivo, a ampliar o muro do prédio do CIRETRAN, unidade de Campo Verde.

Art. 4º - Esta Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2012, com assinatura anual dos termos, no interesse da Administração Municipal.

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT.





ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 18 de fevereiro de 2009.


**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.


**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


**MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT.

